

OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 071/2026

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela portaria normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, autoriza a outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Condomínio Residencial Piemonte.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Sátiro Dias, nº 1221, São Francisco, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 00.274.000.000-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3200-5000

PROCESSO No: 27748/2025-73

E - MAIL: [REDACTED]@com.br

ATIVIDADE: Lançamento de Efluentes

CONDIÇÕES DE USO E INTERVENÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Sátiro Dias, nº 1221, São Francisco, nas coordenadas geográficas: 3°6'24,46"S e 60°0'12,72"W, Manaus-AM.

BACIA HIDROGRÁFICA/CORPO RECEPTOR: Sub - Bacia Igarapé do Quarenta.

CARGA DE DBO: 62,36% (ETED)

FINALIDADE: Tratamento de Efluente Doméstico

VAZÃO DE LANÇAMENTO (m³/s): 4,1328 m³/s

PERÍODO DE BOMBEAMENTO: 24 horas/dia; 22 dias/mês; 12 meses/ano.

PRAZO DE VALIDADE DESTA OUTORGA: 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DIGITAL À LATERAL DIREITA DO DOCUMENTO.

Atenção:

- A outorga de direito de uso de recursos hídricos é o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (União, estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso dos recursos hídricos, por tempo determinado.
- Este ato administrativo contém em seu verso **09 obrigações do outorgado.**
- A outorga de direito de uso de recursos hídricos não substitui o licenciamento ambiental da atividade.
- A cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada após a fixação de valores de acordo com Art. 25 da lei estadual 3.167 de 27/08/2007 com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Assinado digitalmente
Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Assinado digitalmente
Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/A1C7.910B.BE85.3F55/78E3259F>
Código verificador: **A1C7.910B.BE85.3F55** CRC: **78E3259F**

OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO Nº 071/2026

1. A outorga entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado ficando a publicação sob a responsabilidade do outorgado, devendo a cópia ser encaminhado a este IPAAM;
2. Esta outorga está sendo concedida com base nas informações que constam no processo n. 27748/2025-73;
3. . As condições de outorga avençadas neste ato poderão ser alteradas ou suspensas, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente;
4. Qualquer ampliação reforma ou modificação que alterem as condições outorgadas de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de outro requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este documento;
5. O outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer do recurso hídrico outorgado;
6. A outorga de uso de recursos hídricos não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;
7. O outorgado deverá apresentar requerimento junto à autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento vinte) dias do término da validade da outorga, para a renovação da mesma;
8. Enquanto não estiverem definidos os parâmetros de classificações e os enquadramentos de corpos de água de domínio estadual, utilizar-se-á, subsidiariamente o disposto nas seguintes resoluções CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011.
9. O interessado deve apresentar semestralmente as análises físico-químicas e bacteriológicas do efluente (CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011), coletadas na entrada e saída da ETE, realizadas por laboratório cadastrado neste IPAAM e ART do profissional habilitado.



MODELO PARA PUBLICAÇÃO CONCESSÃO DE LICENÇA

DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº. 28.678/2009

Condomínio Residencial Piemonte, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 071/2026, que autoriza o Lançamento de Efluentes Doméstico, localizado na Rua Sátiro Dias, nº 1221, São Francisco, nas coordenadas geográficas: 3º6'24,46"S e 60º0'12,72"W, Manaus-AM, com validade de 05 ANOS.

NOTA: Este Modelo pode ser publicado em Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 57 do Decreto Estadual nº 28.678 de 2009, regulamentado pela Lei nº 3.167 de 27 de agosto de 2007.

